

**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
PRESIDÊNCIA**

CONVÊNIO Nº. 047 /2015

**Convênio celebrado entre a JUNTA
COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
– JUCEB e o MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA para acesso
ao banco de dados de Cadastro de
Empresas da JUCEB.**

A **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA**, Autarquia Estadual, vinculada à Secretaria de Desenvolvimento Econômico – SDE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.574.983/0001-11, com sede na Av. Estados Unidos, nº 558, Comércio, Salvador/Bahia, CEP 40.020-010, doravante designada **JUCEB**, representada por seu Presidente, **Antônio Carlos Marcial Tramm**, e o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA**, CNPJ nº 04.142.491/0001-66, situado na 5ª Avenida, nº 750, Centro Administrativo da Bahia, CEP: 41.745-004, Salvador/BA, neste ato, representado pela Procuradora-Geral de Justiça Adjunta, Dra. Sara Mandra Moraes Rusciolelli Souza, doravante designado como **MPEB**, resolvem celebrar o presente Convênio, considerando que a Junta Comercial do Estado da Bahia possui cadastro de todas as empresas mercantis do Estado da Bahia em meio eletrônico e que as informações a serem fornecidas estão disponíveis na forma da Lei Federal nº. 8.934/94, regulamentada pelo Decreto nº 1.800/96, resolvem celebrar o presente Convênio com base na Lei Federal nº 8.666/93 e na Lei Estadual nº. 9.433/05, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Convênio tem por objetivo o acesso ao banco de dados “on-line” da **JUCEB** pelo **MPEB**, para a obtenção de informações cadastrais de empresas, restringindo-se o seu acesso apenas para consulta e impressão de informações necessárias para instrução dos processos em tramitação. Serão liberadas 20 (vinte) senhas de usuários para acesso ao banco de dados.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA MPEB

- a) Indicar e credenciar, formalmente por documento específico, 2 (dois) servidores públicos que serão responsáveis pelo cadastramento e gerenciamento das senhas de usuário de acesso ao banco de dados;
- b) Utilizar o acesso, objeto deste Convênio, exclusivamente nas atividades que lhe compete exercer, não podendo transferi-lo a terceiros, seja a que título for, ou, de qualquer forma, divulgar as informações acessadas;
- c) Disponibilizar infraestrutura tecnológica necessária para a viabilidade do acesso, realizando, por seus próprios meios, as manutenções que forem necessárias;
- d) Responsabilizar-se perante **JUCEB** e terceiros, pelos acessos efetuados por seus servidores credenciados, bem como pela utilização indevida das informações obtidas;

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA JUCEB

- a) Tornar disponível o acesso ao banco de dados pela utilização de um sistema próprio por meio de senha pessoal, a ser utilizada única e exclusivamente pelos servidores públicos indicados, estabelecido os limites de segurança e privacidade quanto às informações a serem disponibilizadas;
- b) Treinar especificamente os 02 (dois) servidores públicos do **MPEB**, indicados para executar o cadastramento e o gerenciamento das contas de usuários, quanto à operacionalização do sistema.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO

O presente Convênio vigorará pelo prazo de 02 (dois) anos, com início na data de sua assinatura, podendo ser prorrogado ou alterado por interesse das partes, através de termos aditivos, bem como denunciado, de comum acordo ou unilateralmente, por qualquer uma das partes, mediante simples comunicação escrita, com antecedência de 30 (trinta) dias.

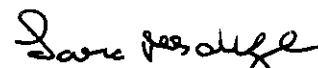
CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Salvador para dirimir qualquer dúvida sobre o presente instrumento, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim acordados, firmam o presente em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Salvador, 10 de dezembro de 2015.


Antônio Carlos Marcial Tramm
Presidente
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA


Sara Mandra Moraes Rusciolelli
Procuradora-Geral de Justiça Adjunta
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA

1ª Testemunha

Nome: MARGARIDA SZABO
CPF: [REDACTED]
Assinatura: Margarida Szabo

2ª Testemunha

Nome: JOSEMAN (OUZ) SANTO
CPF: [REDACTED]
Assinatura: JOSEMAN



Fundação Cultural do Estado da Bahia – FUNCEB

FUNCEB / PORTARIA/GAB, Nº 364 DE 10 de dezembro de 2015.

A Diretora Geral da Fundação Cultural do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e para compor o Processo de Aposentadoria nº 0606150006703, resolve conceder Adicional por Tempo de Serviço a partir do mês a seguir especificado ao servidor relacionado abaixo:

Nome	Cadastro	Porc. Mês	Mês/Ano
Maria de Fátima 1540115943		35%	Dezembro/2015
Silvia Bido			

Fernanda Tourinho - Diretora Geral

FUNCEB/RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 363/2015. PUBLICADO NO D.O.E. DE 10/12/2015 ONDE SE LÊ: Montador de Orquestra. LEIA-SE: Técnico Administrativo

Fundação Pedro Calmon – Centro de Memória e Arquivo Público da Bahia – FPC

PORTARIA Nº 202/2015

O DIRETOR GERAL DA FUNDAÇÃO PEDRO CALMON - CENTRO DE MEMÓRIA E ARQUIVO PÚBLICO DA BAHIA - FPC, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar Ence Karine Andrade de Souza Sny, Itamar Silva dos Santos, Carla Emanuelle Barbosa Vasconcelos, Seanando Melo dos Santos e Kima Aparecida dos Santos Alves, para, sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão Especial encarregada da análise e julgamento da seleção simplificada para contratação temporária de candidatos em Regime Especial de Direito Administrativo - REDA.

GABINETE DA DIRETORIA GERAL, 10 de dezembro de 2015

Edvaldo Mendes Araújo
Diretor Geral da Fundação Pedro Calmon

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº. 199/2015, de 09/12/2015, DOE de 10/12/2015.

ONDE SE LÊ: RITA DE CÁSSIA MAGALHÃES.

LEIA-SE: RITA DE CÁSSIA DOS SANTOS MAGALHÃES

Programa de Incentivo ao Patrocínio Cultural – FAZCULTURA

DECISÃO DA COMISSÃO GERENCIADORA DO PROGRAMA ESTADUAL DE INCENTIVO AO PATROCÍNIO CULTURAL - FAZCULTURA - POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES - EM 28/11/2015

RESOLUÇÃO: 34/2015

PROCESSO: 001265/2014

PROPONENTE: Caderno 2 Produções Artísticas Ltda

PROJETO: "MÚSICA NO PARQUE 2015"

VALOR: R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais) que corresponde a 80% (oitenta por cento) do valor do projeto.

DECISÃO: APROVADO.

RESOLUÇÃO: 34/2015

PROCESSO: 001825/2015

PROPONENTE: Djanira Silveira Dias

PROJETO: "TEMPERO NO FORTE - X FESTIVAL DE ARTE, CULTURA E GASTRONOMIA DE PRAIA DO FORTE- LITORAL NORTE-BA"

VALOR: R\$ 187.096,00 (cento e oitenta e sete mil, noventa e seis reais) que corresponde a 80% (oitenta por cento) do valor do projeto

DECISÃO: APROVADO.

Instituto do Patrimônio Artístico e Cultural – IPAC

Resumo de Portaria

Portaria nº 316 de 10 de dezembro de 2015.

Considerando que a quantidade de pessoas inscritas superou a marca de 6.000 (seis) mil candidatos (exatamente 6.600 seis mil e oitocentos); e haja vista que os prazos inicialmente

estabelecidos mostraram-se demasiadamente curtos para a concretização adequada das demais etapas do processo seletivo, em especial aquelas referentes aos prazos de interposição e análise dos recursos, bem como de entrevista pessoal dos candidatos classificados, e que se publica um novo cronograma das etapas vindouras, com o justo propósito de conferir maior credibilidade qualitativa ao certame, conforme a seguir exposto:

AÇÃO	PERÍODO
PUBLICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO EDITAL	DE 19/11 a 28/11/2015
INSCRIÇÕES	DE 30/11 a 04/12/2015
RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO E HABILITAÇÃO	12/12/2015
PRAZO DE RECURSOS	DE 14/12 a 18/12/2015
ANÁLISE DE RECURSOS	DE 21/12 a 07/01/2016
RESULTADO APÓS RECURSOS	DE 11/01/2016
PERÍODO DE ENTREVISTA	DE 12/01 a 15/01/2016
RESULTADO FINAL	18/01/2016
CONVOCAÇÃO E ENTREGA DE DOCUMENTOS	DE 19/01/2016 a 21/01/2016
CONTRATAÇÃO	DE 01/02/2016

Cumpra-se. Registre-se e Publique-se.

JOÃO CARLOS CRUZ DE OLIVEIRA

Diretor Geral do IPAC

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PORTARIA Nº 030 de dezembro de 2015.

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

designar Elize Requelmo Moura Nunes, Coordenador I, para substituir Andréa Conceição Brasileiro Lanza, Diretora da Superintendência de Desenvolvimento Econômico, nas suas ausências e impedimentos.

Gabinete do Secretário, 10 de dezembro de 2015.

JORGE FONTES HEREDA

Secretário

Instituto Baiano de Metrologia e Qualidade – IBAMETRO

PORTARIA DE 10 DE DEZEMBRO DE 2015

Nº 209/15

O Diretor Geral do Instituto Baiano de Metrologia e Qualidade - IBAMETRO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo item "4" da Resolução CONMETRO nº 11/88 e de acordo com o item 6.3.3 da Portaria INMETRO nº 201/2002,

RESOLVE:

Determinar que os proprietários de taxímetros do Município de Guanambi, deverão comparecer, conforme endereço abaixo, no dia 17/12/2015 das 08h às 17h e 18/12/2015 das 08h às 12h para que sejam verificados os taxímetros instalados nos veículos - táxi. O atendimento será por ordem de chegada.

Os taxistas deverão apresentar o certificado do selo de gás natural veicular, devidamente preenchido para os que se utilizam daquele tipo de combustível. O não cumprimento ou falta de justificativa do interessado na data aprazada, ensejará a aplicação das penalidades previstas na legislação em vigor.

Período de Verificações	Local das Verificações
17/12/15 e 18/12/15	Rua Av. Prefeito José Alves Teixeira, em Bento do Moura, Luan
	Telefone: (71) 3424-6997

Nº 210/15

O Diretor Geral do Instituto Baiano de Metrologia e Qualidade - IBAMETRO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta no Processo nº 11111500039282, resolve conceder ao servidor integrante do Quadro de Pessoal desta Autarquia, o reconhecimento e gozo da Licença Prêmio, do quinquênio de 1999 a 2004, com base no art. 107 da Lei nº 6.877/04:

MATRÍCULA	NOME	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM	TOTAL DIAS
203139204	Rogério Soares Viçar	1999/2004 - resam 02 meses	04.01.16	02.02.16	30

Randerson Vieira Leal

Diretor Geral

Junta Comercial do Estado da Bahia – JUCEB

ATOS DA PRESIDÊNCIA:

Resumo: Convênio nº 042/2015 entre a JUCEB e o Município de Conceição do Jacuípe/BA. Objeto: Instalação do REGIN na Prefeitura e Instituições do Município. Prazo: 02 anos e partir da data de sua assinatura. Assinaturas: Antônio Carlos Marcial Tramm pela JUCEB e Normêia Maria Rocha Correia pelo Município.



Resumo: Convênio nº043/2015 entre a JUCEB e o Município de Boquira/BA. Objeto: Instalação do REGIN na prefeitura e instituições do Município. Prazo: 02 anos a partir da data de sua assinatura. Assinaturas: Antônio Carlos Marcial Tramm pela JUCEB e Marco Túlio Viles Boas pelo Município.

Resumo: Convênio nº044/2015 entre a JUCEB e o Município de Itititá/BA. Objeto: Instalação do REGIN na prefeitura e instituições do Município. Prazo: 02 anos a partir da data de sua assinatura. Assinaturas: Antônio Carlos Marcial Tramm pela JUCEB e Edicley Souza Barreto pelo Município.

Resumo: Convênio nº045/2015 entre a JUCEB e o Município de Abelaíra/BA. Objeto: Instalação do REGIN na prefeitura e instituições do Município. Prazo: 02 anos a partir da data de sua assinatura. Assinaturas: Antônio Carlos Marcial Tramm pela JUCEB e João Hipólito Rodrigues Filho pelo Município.

Resumo: Convênio nº046/2015 entre a JUCEB e o Município de Bonito/BA. Objeto: Instalação do REGIN na prefeitura e instituições do Município. Prazo: 02 anos a partir da data de sua assinatura. Assinaturas: Antônio Carlos Marcial Tramm pela JUCEB e Edivan José Cedro de Souza pelo Município.

Resumo: Convênio nº047/2015 entre a JUCEB e o Ministério Público da Bahia. Objeto: Acesso ao banco de dados de cadastro de Empresas da JUCEB. Prazo: 02 anos a partir da data de sua assinatura. Assinaturas: Antônio Carlos Marcial Tramm pela JUCEB e Sara Mandia Moraes Ruscicelli pelo Ministério. Em 5SA, 10/12/2015. Antonio Carlos Marcial Tramm - Presidente

Superintendência de Desenvolvimento Industrial e Comercial - SUDIC

CONVÊNIO Nº02/2015

PROCESSO: 1105150012627 PARTES: Superintendência de Desenvolvimento Industrial e Comercial- SUDIC e Associação das Donas de Casa do Estado da Bahia - ACDB. OBJETO: Cooperação Financeira entre o CONCEDENTE e o CONVENIENTE, visando a implantação de uma unidade de confecção no galpão multifuncional no município de Jequié, com o objetivo de promover a geração de trabalho e renda, conforme plano de trabalho. VALOR: R\$ 30.228,70. PRAZO: 12 Meses. QOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE GESTORA: SUDIC; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 3.15.302; FONTE: 0.128.000000; PROJETO ATIVIDADE: 7964; ELEMENTO DE DESPESA: 3.350.41, DATA: 10/12/2015

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

PORTARIA Nº 120 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2015

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO RURAL, no uso de suas atribuições e, à vista da Instrução SAEB 31/2015, sobre a realização de inventário de bens móveis em uso e de bens de consumo em almoxarifado, decorrente de encerramento do exercício

RESOLVE

Art. 1º - Constituir Comissão composta pelos servidores ALINE CAPISTRANO DOS SANTOS, matrícula nº 77.581.055-8, IVANA PINHEIRO MACEDO PREZES, matrícula nº 77.581.173-2 e ELIANA SÉNTIO DE BRANDÃO DE OLIVEIRA, matrícula nº 77.585.206-9, para sob a presidência do primeiro, proceder ao inventário de Bens de Consumo/exercício de 2015 da Superintendência Baiana de Assistência Técnica e Extensão Rural, unidade pertencente a esta Secretaria de Desenvolvimento Rural e apresentar o respectivo relatório.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

GABINETE DO SECRETÁRIO, em 02 de Dezembro de 2015.

JERÔNIMO RODRIGUES SOUZA
Secretário de Desenvolvimento Rural

PORTARIA Nº 121 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2015

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO RURAL, no uso de suas atribuições e, à vista da Instrução SAEB 31/2015, sobre a realização de inventário de bens móveis em uso e de bens de consumo em almoxarifado, decorrente de encerramento do exercício

RESOLVE

Art. 1º - Constituir Comissão composta pelos servidores JOÃO PEDRO CONCEIÇÃO DA ROCHA, matrícula nº 77.581.639-2, PATRICIA DA SILVA TAVARES DOS SANTOS, matrícula nº 10.548.336-4 e NAIARA DIAS DOS SANTOS, matrícula nº 77.590.551-5, para sob a presidência do primeiro, proceder ao inventário de Bens de Consumo/exercício de 2015 da Superintendência Baiana de Assistência Técnica e Extensão Rural, unidade pertencente a esta Secretaria de Desenvolvimento Rural e apresentar o respectivo relatório.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

GABINETE DO SECRETÁRIO, em 02 de Dezembro de 2015.

JERÔNIMO RODRIGUES SOUZA
Secretário de Desenvolvimento Rural

PORTARIA Nº 122 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2015

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO RURAL, no uso de suas atribuições e, em atendimento as orientações de Instrução SAEB 31/2015, sobre a realização de inventário de bens móveis em uso e de bens de consumo em almoxarifado.

RESOLVE

Designar os servidores GEORGE CONCEIÇÃO PEDREIRA, matrícula nº 77.585.387-3, SÉRGIO

MURILO DE BRITO SOUZA, matrícula nº 77.582.160-6 e ALEXANDRE DE SOUZA SIMÕES, matrícula nº 77.584.984-0, para sob a presidência do primeiro, constituir comissão de inventário de bens móveis em uso, para fins de encerramento do exercício de 2015 no âmbito da Secretaria de Desenvolvimento Rural.

GABINETE DO SECRETÁRIO, em 02 de Dezembro de 2015.

JERÔNIMO RODRIGUES SOUZA
Secretário de Desenvolvimento Rural

PORTARIA Nº 123 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2015

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO RURAL, no uso de suas atribuições e, em atendimento as orientações de Instrução SAEB 31/2015, sobre a realização de inventário de bens móveis em uso e de bens de consumo em almoxarifado.

RESOLVE

Designar os servidores GUTEMBERG DO ESPÍRITO SANTO DE OLIVEIRA, matrícula nº 77.577.620-9, MARILENE DA CRUZ MACIEL, matrícula nº 77.588.390-2 e ANGELA CRISTINA DOS SANTOS TORRES, matrícula nº 77.581.025-7, para sob a presidência do primeiro, constituir comissão de inventário de bens de consumo em almoxarifado, para fins de encerramento do exercício de 2015 no âmbito da Secretaria de Desenvolvimento Rural.

GABINETE DO SECRETÁRIO, em 02 de Dezembro de 2015.

JERÔNIMO RODRIGUES SOUZA
Secretário de Desenvolvimento Rural

PORTARIA Nº 152 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2015

A DIRETORA GERAL, no uso de suas atribuições, com base no art.116, da Lei Estadual nº 6.877/94, resolve AVERBAR, nos registros funcionais dos servidores do Quadro de Pessoal desta Secretaria abaixo relacionados, o tempo de serviço prestado à Administração Pública Estadual:

Processo	Matrícula	Nome	Carga/Símbolo	Órgão	Poder/Esfera	Data Início	Data Fim	Finalidade
1540150018850	77.590461-6	Neyla Santana Lemos Pereira	Coord. II/DAS-3	SETRE	Executivo	31.10.03	15.11.15	Adicional
1540150019034	77.590167-9	Edilza Reis Silva	Coord. Técnico/DAS-2D	EBDA	Executivo	23.10.81	10.11.15	Adicional
1540150019042	77.589151-1	Rui Caldas Brandão	Coord. Técnico/DAS-2D	ERCA	Executivo	15.08.83	10.11.15	Adicional

ILA BARAUNA MENDES

PORTARIA Nº 183 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2015

A DIRETORA GERAL, DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

Conceder, nos termos dos artigos 84 e 85 da Lei nº 6.877/1994 a NEYLA SANATANA LEMOS PEREIRA, matrícula nº 77.590461-6, Coordenador II, Símbolo DAS-3, de lotação desta SDR, a Gratificação Adicional por Tempo de Serviço de 12% (doze) por cento, calculadas sobre o vencimento básico do respectivo cargo de provimento temporário, a partir de 30/11/2015, por haver completado 12 (doze) anos de serviço público estadual.

DIRETORIA GERAL, em 09 de Dezembro de 2015.

ILA BARAUNA MENDES

Diretora Geral

PORTARIA Nº 164 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2015

A DIRETORA GERAL, DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

Conceder, nos termos dos artigos 84 e 85 da Lei nº 6.877/1994 a EDILZA DOS REIS SILVA, matrícula nº 77.590167-9, Coordenador Técnico, Símbolo DAS-2D, de lotação desta SDR, a Gratificação Adicional por Tempo de Serviço de 34% (trinta e quatro) por cento, calculadas sobre o vencimento básico do respectivo cargo de provimento temporário, a partir de 01/12/2015, por haver completado 34 (trinta e quatro) anos de serviço público estadual.

DIRETORIA GERAL, em 09 de Dezembro de 2015.

ILA BARAUNA MENDES

Diretora Geral

PORTARIA Nº 165 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2015

A DIRETORA GERAL, DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

Conceder, nos termos dos artigos 84 e 85 da Lei nº 6.877/1994 a RUI CALDAS BRANDÃO,

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

GABINETE

RESUMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MENSAGEIRO MOTORIZADO - CONTRATO Nº 144/2015- SGA
Processo: 003.0.227702/2015 - Dispensa nº 137/2015.

Parecer jurídico: 737/2013.

Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e Josevan Silva Nogueira.

Objeto: Prestação de serviços de mensageiro motorizado para atender à Promotoria de Justiça Regional de Serrinha/BA.

Regime de execução: Empreitada por preço global.

Valor unitário (preço mensal): R\$ 466,00 (quatrocentos e sessenta e seis reais).

Valor global: R\$ 5.592,00 (cinco mil quinhentos e noventa e dois reais).

Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária/Gestora 40.101/0003 - Ação (P/A/OE) 03.122.503.2000 - Região 9900 -

Destinação de Recursos 100 - Natureza de Despesa 33.90.36.

Forma de Pagamento: ordem bancária para crédito em conta corrente do Contratado.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses, a começar em 01 de janeiro de 2016 e a terminar em 31 de dezembro de 2016.

PORTARIA Nº 285/2015

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Designar os servidores Karina Oliveira Pinheiro Lima, matrícula 352.164, e Geosmar Teixeira Leite, matrícula 352.809, para exercerem as atribuições de fiscal e suplente, respectivamente, do contrato nº 144/2015 - SGA, relativo à prestação de serviços de mensageiro motorizado para a Promotoria de Justiça Regional de Serrinha.

Superintendência de Gestão Administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia, 15 de dezembro de 2015.

Frederico Wellington Silveira Soares
Superintendente de Gestão Administrativa

RESUMO DE CONVÊNIO Nº 047/2015-JUCEB

Processo: 003.0.157453/2015.

Parecer Jurídico: 1022/2015.

Convenientes: Ministério Público do Estado da Bahia e Junta Comercial do Estado da Bahia - JUCEB, CNPJ nº 13.574.983/0001-11.

Objeto: possibilitar o acesso ao banco de dados "on-line" da JUCEB pelo MPBA para a obtenção de informações cadastrais de empresas, restringindo-se o seu acesso apenas para consulta e impressão de informações necessárias para instrução de processos em tramitação.

Vigência: 02 (dois) anos, a contar da data de sua assinatura.

RESUMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MENSAGEIRO MOTORIZADO - CONTRATO Nº 161/2015- SGA

Processo: 593.0.232858/2015 - Dispensa nº 025/2015-PJR/Barreiras.

Parecer jurídico: 737/2013.

Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e Jailton Moreira Nascimento.

Objeto: Prestação de serviços de mensageiro motorizado para atender à Promotoria de Justiça Regional de Barreiras/BA.

Regime de execução: Empreitada por preço global.

Valor unitário (preço mensal): R\$ 466,00 (quatrocentos e sessenta e seis reais).

Valor global: R\$ 5.592,00 (cinco mil quinhentos e noventa e dois reais).

Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária/Gestora 40.101/0022 - Ação (P/A/OE) 03.091.165.6965 - Região 6300 -

Destinação de Recursos 100 - Natureza de Despesa 33.90.36.

Forma de Pagamento: ordem bancária para crédito em conta corrente do Contratado.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses, a começar em 01 de dezembro de 2015 e a terminar em 30 de novembro de 2016.

RESUMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL - CONTRATO Nº 162/2015- SGA

Processo: 063.0.593.0.233624/2015 - Dispensa nº 027/2015-PJR/Barreiras.

Parecer jurídico: 737/2013.

Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e Empresa Antônio Tadeu Muterle & Cia - Ltda, CNPJ nº 07.551.788/0005-05.

Objeto: Fornecimento de água mineral natural, sem gás, acondicionada em garrafas fabricados em embalagem de polipropileno, transparente, tampa de pressão e lacre, com capacidade para 20 (vinte) litros, devidamente higienizados, acopláveis a bebedouros elétricos, para atender à Promotoria de Justiça Regional de Barreiras- BA.

Valor unitário (garrafrão): R\$ 10,00 (dez reais).

Valor global estimado (380 garrafrões): R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais).

Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária/Gestora 40.101/0022 - Ação (P/A/OE) 03.091.165.6965 - Região 6300 -

Destinação de Recursos 100 - Natureza de Despesa 33.90.30.

Forma de Pagamento: ordem bancária para crédito em conta corrente do Contratado.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses, a começar em 01 de dezembro de 2015 e a terminar em 30 de novembro de 2016.